ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.326, de 26 de agosto de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 718 de 03 de dezembro de 2024**.

CONSIDERANDO: Remanejamento de dotação orçamentaria.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de **R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
60.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.003 – Manutenção DA Administração Geral
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.01.0000(05) aplicações diretas.....**R$ 299.000,00**
Elemento de Despesa – 3.1.91.00.01.0000(06) aplicações diretas.....**R$ 17.000,00**

TOTAL ..... R$ 316.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo **1º** serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de **R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).**

30.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.01 – DEPARTAMENTO DE ADMIISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade 2.003 – Manutenção da Administração Geral
Elemento de Despesa – 3.1.71.00.01.0000(04) aplicações diretas.....**R$ 2.000,00**
Elemento de Despesa – 3.3.50.00.01.0000(08) aplicações diretas.....**R$ 18.000,00**
Elemento de Despesa – 3.3.71.00.01.0000(09) aplicações diretas.....**R$ 7.000,00**
Elemento de Despesa – 4.6.90.00.01.0000(14) aplicações diretas.....**R$ 289.000,00**

TOTAL .....R$ 316.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 26 de agosto de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.08.26 13:41:24 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.08.26 13:41:46 -03'00'

Registre-se e Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda